



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 072/1994

Data: 03 de novembro de 1994

AUTORIZA A PERMUTAR ÁREAS DE TERRA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a quadra sob nº 27, do loteamento São José, pertencente a esta Municipalidade, com 30 (trinta) lotes da quadra 39, 20 (vinte) lotes da quadra nº 43, 10 (dez) lotes da quadra 46 e 30 (trinta) lotes da quadra nº 55, perfazendo um total de 90 (noventa) lotes, do mesmo loteamento.

Art. 2º Os lotes que a Prefeitura receber no ato da permuta, serão utilizados para a regularização das pessoas carentes de recursos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de novembro de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal